



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:	
PROCURADORIA GERAL	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
MAILSON LUIZ HOLANDA DE MORAIS	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	ATO DE NOMEAÇÃO:
assjuridicacplcpz@gmail.com	PORTARIA Nº 019/2025

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Capinzal do Norte/MA, pautada pelo princípio da eficiência e pela busca da autonomia financeira, identifica a necessidade de revisar os repasses provenientes das participações governamentais na exploração de petróleo e gás natural. Atualmente, a complexidade nas fórmulas de cálculo e nos critérios de enquadramento geográfico estabelecidos pelos órgãos reguladores pode resultar em repasses inferiores aos devidos, gerando um prejuízo silencioso aos cofres municipais.

O direito exploratório e a regulação do setor de óleo e gás possuem natureza jurídica altamente especializada, fugindo ao escopo de atuação rotineira da Procuradoria Geral do Município. A matéria exige conhecimento profundo das resoluções da Agência Nacional do Petróleo (ANP), bem como domínio de teses jurisprudenciais recentes nos Tribunais Superiores. Há necessidade da prestação de serviços por profissional com *notória especialização* pela necessidade de suporte técnico capaz de realizar auditorias financeiras e conduzir litígios complexos contra entes federais.

A presente contratação visa sanar a necessidade de recuperação de passivos ao identificar e pleitear valores retroativos não repassados nos últimos 5 (cinco) anos; a correção de enquadramento ao garantir que o município seja devidamente classificado conforme os impactos geográficos e as instalações de apoio à exploração; e a segurança orçamentária ao proporcionar uma previsão de receita mais robusta, permitindo o planejamento de investimentos estruturantes em benefício da população capinzalense.

Em suma, a contratação não representa apenas um gasto administrativo, mas uma medida de gestão fiscal responsável. Ao buscar a conformidade dos royalties, o município assegura recursos que seriam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

perdidos, revertendo-os em políticas públicas de saúde, educação e infraestrutura, garantindo que a riqueza gerada pelo solo e subsolo brasileiro seja efetivamente aplicada em prol do cidadão local.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Solicitamos que seja identificada a melhor solução para suprir a necessidade de suporte técnico-jurídico em questões de maior complexidade e singularidade, nos processos administrativos e judiciais destinados à identificação, recuperação, revisão, atualização e incremento de receitas municipais decorrentes de royalties e demais compensações financeiras relativas à exploração de petróleo e gás natural.

III. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Estimamos a previsão para conclusão da presente contratação, estando contrato apto a gerar seus efeitos, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta requisição, podendo sofrer alterações a depender da quantidade de processos administrativos de contratação pública em andamento nos órgãos desta Prefeitura, bem como da disponibilidade das empresas disponíveis no mercado em negociar com esta administração.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Capinzal do Norte/MA no ano de 2024, portanto, a presente demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades essenciais do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos com eficiência. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Capinzal do Norte/MA, 01 de dezembro de 2025.

Mailson Luiz Holanda de Moraes

Procurador-Geral

Portaria nº 019/2025